REQUERIMENTO Nº 445/2018

Requer informações sobre Contrato de exploração da zona azul.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando que Hora Park Estapar permissionária do município de Santa Barbara d´Oeste, presta serviços de parqueamento das vias públicas, mantendo e operacionalizando o sistema de estacionamento rotativo;

Considerando as dúvidas suscitadas com o término do contrato, para com Hora Park Estapar, para exploração das vagas de estacionamento da Zona Azul;

Considerando que compete ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos praticados pela Administração Pública direita, indireta, fundações e suas autarquias, visando a transparência para com a coisa pública.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara de Santa Barbara d´Oeste, seja oficializado á Prefeitura Municipal de Santa Barbara d´Oeste, situada na Avenida Monte Castelo nº 1000, na cidade Santa Barbara d´Oeste, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

**1**) Desde qual data a empresa Hora Park Estapar administra o sistema rotativo de estacionamento “Zona Azul” em Santa Barbara d´ Oeste e qual a porcentagem é destinada ao Município e onde é aplicado o montante arrecadado?

**2**) Quando termina o contrato entre Hora Park Estapar e a Prefeitura do Município de Santa Barbara d´ Oeste? Enviar copia do Contrato.

**3**)Em qual data a Administração Municipal assinou o contrato de permissão com Hora Park Estapar, para operar o sistema de zona azul?

**4**)O contrato foi prorrogado? Se positivo, por quantas vezes o contrato foi prorrogado? Porque e com que amparo legal?

**5**) Quanto a empresa cobra por hora de estacionamento? Qual critério é utilizado?

**6**) Quantas vagas estão sendo administradas pela empresa Hora Park Estapar?

**7**) Em qual data foi publicado o Edital de Licitação da zona azul? Enviar copia do Edital.

**8**) Qual foi a arrecadação total da Zona Azul destinada à Prefeitura nos últimos 24 meses? Enviar detalhada (mês a mês).

**9**) Quantas empresas participaram da licitação para a licitação da nova forma de estacionamento rotativo - “Zona Azul”? Alguma empresa se apresentou para o certame licitatório e, por algum motivo, ficou inabilitada para continuar na licitação?

**10**) Outras informações que julgarem necessárias.

**Adendo: Os questionamentos aqui realizados estão sendo colocados da forma mais didática possível, portanto, requeiro, como forma de respeito ao Poder Legislativo, que as respostas também sejam claras, didáticas e completas.**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 02 de abril de 2018.

Paulo Cesar Monaro

**Paulo Monaro**

 -Vereador Líder Solidariedade-

**JUSTIFICATIVA**

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Uma gestão fiscal equilibrada das contas públicas municipais deve ser prioridade. O gestor público, assim como a dona de casa, não deve gastar mais do que arrecada. O equilíbrio financeiro e a austeridade fiscal são as bases para uma gestão pública eficiente e responsável. Quero ter acesso aos números oficiais para não ficar refém de informações desencontradas. O tamanho e a composição da dívida são dados financeiros objetivos, de caráter técnico e saber o valor real da dívida é fundamental para uma análise profunda e assertiva das finanças municipais.